



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Compras Públicas

Nova Santa Rita, 16 de outubro de 2025.

ASSUNTO: Análise da Diligência Econômico-Financeira – Pregão Eletrônico nº 037/2025

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à diligência econômico-financeira realizada junto à empresa **Speed Brasil Peças e Acessórios Ltda.**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, que tem por objeto o *Registro de Preços para Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção Geral para Veículos Leves, Médios, Pesados e Máquinas da Frota Municipal*, apresentamos a seguir a análise técnica complementar.

Análise Complementar – Diligência Econômico-Financeira (Speed Brasil Peças e Acessórios Ltda.)

Considerando as diligências realizadas e os documentos complementares encaminhados pela empresa **Speed Brasil Peças e Acessórios Ltda.**, observa-se que os custos operacionais apresentados pela contratada são de difícil mensuração direta, uma vez que a estrutura da empresa atende a múltiplos clientes e contratos, não sendo possível, de forma objetiva, identificar a alocação específica de despesas administrativas, operacionais e de pessoal exclusivamente para o atendimento do Município de Nova Santa Rita.

Trata-se, portanto, de custos de natureza compartilhada e subjetiva, cuja verificação demandaria análise detalhada da estrutura contábil e gerencial da empresa — o que extrapola o escopo da presente verificação e do processo de contratação pública.

Ainda assim, sem adentrar na abertura e comprovação detalhada dos números apresentados na planilha de exequibilidade, observa-se que, apesar de a margem de lucro apresentada ser consideravelmente elevada (cerca de 69%), a alocação dos custos indiretos demonstra-se razoavelmente adequada, considerando-se o porte e a estrutura operacional da empresa. Os custos diretos também se apresentam coerentes com o objeto licitado.

Contudo, verificou-se que o valor da remuneração de mão de obra total informado na planilha (R\$ 3.915,35 mensais, correspondendo a R\$ 46.984,20 anuais) baseia-se em uma carga mensal de 220 horas, enquanto o edital prevê 4.000 horas anuais, equivalentes a aproximadamente 333,33 horas mensais.

Considerando essa proporção, o custo mensal ajustado passaria a ser de R\$ 5.933,27, totalizando R\$ 71.199,28 anuais, representando um acréscimo de R\$ 27.215,08 em relação ao cálculo inicial. Mesmo com esse ajuste, a margem de lucro permaneceria positiva e o valor global da proposta continua tecnicamente exequível, demonstrando viabilidade econômica para a execução contratual.

Diante dessa limitação, procedeu-se também à análise indireta por meio das demonstrações contábeis do exercício de 2024, as quais evidenciam estrutura patrimonial sólida, níveis adequados de liquidez e solvência compatíveis com o porte e a atividade econômica da empresa.

Conforme balanço patrimonial apresentado e assinado digitalmente por profissional habilitado, a empresa apresentou os seguintes índices:





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Fazenda

- **Liquidez Corrente:** 3,50
- **Liquidez Geral:** 3,53
- **Solvência Geral:** 3,95

Tais indicadores apontam capacidade satisfatória de honrar obrigações de curto e longo prazo, além de um patrimônio líquido positivo de R\$ 1.661.303,25, demonstrando estabilidade financeira.

Verifica-se, ainda, que a empresa se encontra regularmente registrada, com documentação contábil autenticada na Junta Comercial do Estado, e certificações que a habilitam à participação em processos licitatórios, o que reforça a confiabilidade de sua estrutura administrativa e operacional.

Dessa forma, entende-se que, embora não seja possível segregar os custos específicos do contrato, os elementos apresentados são suficientes para demonstrar a capacidade econômico-financeira da empresa e a exequibilidade da proposta apresentada, não havendo óbice à continuidade da tramitação processual.

Atenciosamente,

Fabio Silveira Quintão
Matrícula 17036-1
Contador 075450/O-1

